



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 029, de 09 de Dezembro de 2021**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

***Dispõe sobre o termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.***

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê o termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento proposto no plano de trabalho é de reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia à cinquenta e dois (52) pacientes com deficiência física neuromotora, sendo o valor do termo de parceria no valor de R\$ 110.002,80 (cento e dez mil, dois reais e oitenta centavos) para excussão em 2022.

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho bem como o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R\$ 110.002,80 (cento e dez mil, dois reais e oitenta centavos) para excussão em 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Arlindo Pedro Ferri**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 029/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

  
**Aparecida Rodrigues Schwarz**  
Secretária Municipal de Saúde